



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.194/2019** — Procedimento de Gestão Administrativa

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP 90010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 10.364.152/0002-08, com endereço em Porto Alegre/RS, na Avenida São Paulo, n.º 1049, bairro São Geraldo, CEP n.º 90.230-160, telefone (48) 3733 3100, e-mail: licitações@linceseg.com.br e grupocontratos@lideranca.com.br neste ato representado por Willian Lopes de Aguiar, engenheiro, conforme procuração juntada aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial em postos instalados nas sedes do CONTRATANTE, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas *a* e *b*, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Suprimir do objeto do ajuste 01 (um) posto de vigilância patrimonial, 12h, diurno, de segunda a sexta – POA Regional do 4º Distrito (posto 45), a contar da autorização dos serviços do posto objeto da cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA



Em decorrência do disposto acima, o valor mensal do instrumento, passa a ser de:

Montante "A": R\$ 1.386.088,12;

Montante "B": R\$ 83.259,04;

Montante "C": R\$ 172.815,76 (estimado);

Montante "D1" R\$ 110.078,84;

Montante "D2" R\$ 12.981,47 (estimado).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alterar qualitativamente o posto 176 - POA Vespúcio de Abreu: posto 1 do Anexo II do contrato, que, agora, por conta da troca de endereço para a Av. Pernambuco, n.º 753, passa a se chamar POA GAECO e passa a operar a contar da autorização dos serviços.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente assinam eletronicamente.

Porto Alegre, na data de sua assinatura eletrônica.